

Boletim nº 02 de 15.02.2000

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

Os Conselhos Universitário, de Curadores e de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o teor do processo 23102000068/2000-0, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2.137, de 1.2.00 - Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas para a Realização da Consulta à Comunidade Universitária da UNIRIO para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, ad referendum dos Conselhos Universitário, de Curadores e de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 2.138, de 4.2.00 - Art. 1º - Fica aprovado o pedido de desligamento da Professora Adjunta CARMEN LÚCIA ANTÃO PAIVA da Comissão para Operacionalização do Processo Sucessório da Reitoria. Art. 2º - Fica aprovada a indicação do Professor Assistente WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM para integrar a Comissão para Operacionalização do Processo Sucessório da Reitoria na qualidade de suplente da Professora Adjunta - Maria Lucia Elias Pires, representante do CCBS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PORTARIAS:

Nº 031 de 1.2.00 - Designa BENEDITO CUNHA MACHADO, Assistente em Administração A-III, CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, Assistente da Coordenação de Educação à Distância, e MARGARETH HIRSH DE SOUZA, Assistente em Administração C-IV para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para apuração de denúncia de abandono de cargo do Contínuo VANDALU DE SOUZA GUSMÃO, matrícula 398483; e designa a Dr^a LETICE SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, Advogada C-III, como Assessora da Comissão. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno. (Proc. nº 1680/93-54)

Nº 032, de 2.2.00 - Concede aposentadoria por invalidez a ROSALINA DIAS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 0240701, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem A-I, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.98, combinado com o artigo 186, inciso I, da Lei nº 8112/90. (Proc. nº 2182/99-88)

Nº 033, de 2.2.00 - Concede pensão vitalícia a MARIA EUNICE ANFFE NUNES VILLAR, na qualidade de viúva do ex-servidor JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR, matrícula SIAPE nº 397.241, Bibliotecário A-III, do Quadro de Pessoal Inativo da UNIRIO, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/90, a partir de 18.12.99, data do óbito. (Proc. nº 2287/99-46)

Nº 034, de 2.2.00 - Concede pensão vitalícia a TEREZINHA ALVES FRATTANI, na qualidade de viúva do ex-servidor ADHAIR DA SILVA FRATTANI, matrícula SIAPE nº 397.061, Auxiliar de Anatomia e Necrópsia A-III, do Quadro de Pessoal Inativo da UNIRIO, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/90, a partir de 01.01.2000, data do óbito. (Proc. nº 0034/2000-0)

Nº 035, de 7.2.00 - Retifica a Portaria nº 579 de 8.12.98; onde se lê: NAILSON DE OLIVEIRA SIMÕES, leia-se: NAILSON DE ALMEIDA SIMÕES.

Nº 036, de 8.2.00 - Designa LEDA MARA FADLALAH DE CASTRO, Chefe do Serviço de Suprimento, para substituir o Chefe da Divisão de Material do DAA, WILSON FREITAS IBAÑEZ, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 037, de 8.2.00 - Designa NIVALDO DO COUTO GOMES, Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis, para substituir o Chefe da Divisão de Patrimônio do DAA, ANGELO DA SILVEIRA FILHO, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 038, de 8.2.00 - Designa JOÃO BOSCO DE SOUZA, Assistente em Administração A-III, para substituir o Chefe da Divisão de Controle de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, do DAA, LUIS CARLOS MORENO DE ANDRADE, em seus impedimentos legais e/ou eventuais,

Nº 039, de 8.2.00 - Designa JERFFERSON SEVERINO MAIA, Chefe do Serviço de Elaboração de Pagamentos e Encargos, para substituir a Chefe da Divisão de Pessoal do DRH, ISIS MENDES DE OLIVEIRA, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 040, de 8.2.00 - Designa IVANA DA FONSECA RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 343.085-5, Assistente de Alunos B-II, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal do DRH.

Nº 041, de 9.2.00 - Exonera, a pedido, OSCAR DA COSTA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração A-III, da Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Atividades de Apoio do HUGG.

Nº 042, de 9.2.00 - Exonera MARCELA VASCONCELLOS MACHADO, Porteiro C-II, da Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Controle Patrimonial do HUGG e a designa para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Atividades de Apoio do HUGG.

Nº 043, de 9.2.00 - Designa LUIZ CARLOS SILVA RIGUEIRA, Continuo B-VI, para exercer a Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Controle Patrimonial do HUGG.

Nº 044, de 14.2.00 - Designa a Prof Assistente nível 1 LILIANA ANGEL VARGAS, para substituir o Chefe do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública do CCBS, Prof. Wellington Mendonça de Amorim, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, e revoga a Portaria nº 253 de 15.6.98.

Nº 045, de 14.2.00 - Designa o Prof. Adjunto nível 1, MIGUEL ANGEL DE BARRENECHEA, para substituir a Chefe do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do CCH, Profª Valéria Cristina Lopes Wilke, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, e revoga a Portaria nº 293 de 26.07.99.

Nº 046, de 14.2.00 - Designa VANDO LUIZ MACK, Economista A-III, para substituir a Superintendente Administrativa do HUGG, Zeila Maria Araújo de Melo Cotias, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 047 de 14.2.00 - Designa o Prof. Assistente nível 2, PEDRO EDER PORTARI FILHO, para substituir a Chefe da Divisão Médico Hospitalar do HUGG, Profª Norma Helena Perlröth Friedman, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 048, de 14.2.00 - Designa o Prof. Adjunto nível 2, FELISBERTO JOSÉ BRAGA DE ALMEIDA, para substituir o Chefe da Divisão Médica de Pessoal do HUGG, Prof. Osvaldo Fraga Guimarães Júnior, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 049, de 14.2.00 - Designa WAGNER DIAS DE SOUZA, Assistente em Administração C-IV, para substituir a Chefe da Divisão de Pessoal do HUGG, Márcia Heloisa Santos de Almeida, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 050, de 14.2.00 - Designa FÁTIMA MARIA TEIXEIRA PASTORIZA, Assistente em Administração C-IV, para substituir o Chefe da Divisão de Patrimônio e Material do HUGG, Márcio Mendes da Cunha, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 051, de 14.2.00 - Designa JOSÉ MÁRIO SAMPAIO, Técnico em Eletrotécnica A-III, para substituir a Chefe da Divisão de Manutenção e Recuperação do HUGG, Rose Marie Liao, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 052, de 14.2.00 - Designa ALEXANDRE DOELHER DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo C-II, para substituir a Chefe do Serviço de Contas Hospitalares e Convênios do HUGG, Raquel Pereira da Silva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 053, de 14.2.00 - Designa MARCOS ANTÔNIO SIMÕES DUARTE, Técnico em Contabilidade B-I, para substituir o Chefe do Serviço de Contabilidade do HUGG, Roberto dos Santos Almeida, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 054, de 14.2.00 - Designa AMAURI DE PAULA SANTOS, Assistente em Administração A-I, para substituir o Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças do HUGG, Ricardo Aleixo Roeberguer, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 055, de 14.2.00 - Designa OSCAR DA COSTA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração A-III, para substituir o Chefe do Serviço de Administração de Edifícios do HUGG, José Carlos dos Santos Ernandi, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, e revoga a Portaria nº 139, de 28.02.97.

Nº 056, de 14.2.00 - Designa ADEMIR DA SILVA CHAGAS, Assistente em Administração A-III, para substituir o Chefe do Serviço de Comunicação e Protocolo do HUGG, José Luiz Guimarães da Silva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 057, de 14.2.00 - Designa JOSÉ CARLOS SENRA, Operador de Máquina e Lavanderia A-II, para substituir o Chefe do Serviço de Lavanderia e Rouparia do HUGG, Abílio de Souza Ramos Filho, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 058, de 14.2.00 - Designa MÁRCIO MENDES DA CUNHA, Assistente em Administração C-V, para substituir a Chefe do Serviço de Compras do HUGG, Fátima Maria Teixeira Pastoriza, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, e revoga a Portaria nº 143, de 28.02.97.

Nº 059, de 14.2.00 - Designa PAULO ROBERTO NASCIMENTO, Almojarife C-III, para substituir o Chefe do Serviço de Suprimento do HUGG, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 060, de 14.2.00 - Designa CESAR AMÉRICO FILIPPONE, Farmacêutico A-III, para substituir a Chefe do Serviço de Farmácia do HUGG, Andréa Almeida Tofani, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 061, de 14.2.00 - Designa MARCELO AGUIAR, Auxiliar Administrativo C-II, para substituir a Chefe do Serviço de Documentação e Óbito do HUGG, Maria da Penha Gonçalves Bastos, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, e revoga a Portaria nº 186, de 28.2.97.

Nº 062, de 14.2.00 - Designa DELIZIA MATTOS, Assistente Social A-III, para substituir a Chefe do Serviço Social do HUGG, Maria Cristina Lima da Silva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 063, de 14.2.00 - Art. 1º Designa os Profs. MAURICIO DE PINHO GAMA, ANTONIA BARBOSA PINCANO, Profª Assistente nível 4; JANETE DE OLIVEIRA ELIAS, Diretora da Escola de Educação; LIANA RUBI TERESA CASTAÑOS DE OCAMPO, Profª Adjunta nível 3; MARIA ANGELA MONTEIRO CORRÊA, Profª Adjunta nível 2; MARIA TERESA TORIBIO BRITTES LEMOS, Profª Adjunta nível 1; MARIA TERESA WILTGEN TAVARES DA COSTA FONTOURA, Decana do Centro de Ciências Humanas; SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS, Profª Assistente nível 4; SERGIO LUIZ MAGARÃO, Assessor da Reitoria; TEREZA CRISTINA MOLETTA SCHEINER, Diretora da Escola de Museologia; EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Profª Assistente nível 2; MARCOS AURÉLIO SILVA SANTANA, Prof. Adjunto nível 1; MIGUEL ANGEL DE BARRENECHEA, Prof. Adjunto nível 1, os três últimos como representantes do CCH; WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, Prof. Assistente nível 1, como representante do CCBS; e MARCIO FLAVIO REZENDE Diretor Técnico da Fundação MUDES, para constituírem Comissão com o fim específico de assessorar os trabalhos acadêmicos da Cátedra Andrés Bello de Juventude, Educação e Emprego, mantida pela UNIRIO em acordo com o Convênio Andrés Bello e a Fundação MUDES. Art 2º A Comissão ficará vinculada à Reitoria da UNIRIO e seus trabalhos serão Coordenados pelo Prof. MAURICIO DE PINHO GAMA.

Nº 064, de 14.2.00 - Concede progressão funcional por titulação ao Médico D-I, LUIZ JOÃO ABRAHÃO JUNIOR, matrícula nº 1280187, para D-II do mesmo cargo, com base no art. 25, inciso III do Decreto 94.664/87, regulamentado pelo art. 23 da Portaria Ministerial 475/87. (Proc. nº 0070/2000-7).

Nº 065, de 14.2.00 - Concede progressão funcional por titulação à Assistente em Administração C-IV, MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, matrícula nº 1090981, para C-V do mesmo cargo, com base no art. 25, inciso III do Decreto 94.664/87, regulamentado pelo art. 23 da Portaria Ministerial 475/87. (Proc. nº 0010/2000-5)

Nº 066, de 14.2.00 - Concede o adicional de insalubridade no grau médio à Profª Assistente nível 1 ALICE SATO, lotada no Departamento de Ciências Naturais do CCBS, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício. (Proc. nº 2272/99-79)

Nº 067, de 15.2.00 - Art. 1º Designa ENZO MARCIO DE BRITO, Assistente em Administração A-III, MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, Enfermeira A-II, e NEUZA MARIA BRANCO TEIXEIRA, Enfermeira A-III, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar o furto de três folhas do talonário de cheques da Auxiliar de Enfermagem do HUGG, DANIELA JESUS SALVIANO COSTA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 068, de 15.2.00 - Designa WILSON FREITAS IBANEZ, Chefe da Divisão de Material do DAA, para substituir Hélio dos Santos, na presidência da Comissão para Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, instituída pela Portaria nº 019 de 14.01.00. (Proc. nº 2305/99-26).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 05, de 14.02.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto JOSÉ UELERES BRAGA, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2000, incluído trânsito, para participar do XXXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, apresentando o trabalho intitulado INQUÉRITO DE RESISTÊNCIA AS DROGAS ANTITUBERCULOSE NO NORDESTE: O QUE APRENDEMOS COM A METODOLOGIA DA PESQUISA a realizar-se em São Luis - MA. (Proc. nº 23102.300.015/2000-8).

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99.632190, diárias concedidas pela UNIRIO nos meses de julho, novembro, dezembro de 1999 e fevereiro de 2000:

ANTÔNIA BARBOSA PÍNCANO - Professora Assistente

. Realizar a 2ª Visita de Acompanhamento e Avaliação do Programa Alfabetização Solidária nos Municípios de Alagoas, nos dias 11 a 21.11.99.

Diárias pagas: 10,5 Valor: R\$ 1.281,58

. Continuidade das visitas de acompanhamento e avaliação do 2º semestre de 1999 nos municípios atendidos (Inajá, Lagoa da Canoa e Olho D'Água Grande), do Programa de Alfabetização Solidária, de 27/12/99 a 09/01/00.

Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 580,66

Professor JOSÉ EDERALDO QUEIROZ TELLES - Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFPR

. Participar como palestrante do Seminário "As bases para a busca da igualdade e da Justiça no Acesso ao Ensino Superior", nos dias 25 e 26.11.99.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 277,63

Professora MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente do INEP

. Participar como palestrante do Seminário "As bases para a busca da Igualdade e da Justiça no Acesso ao Ensino Superior", nos dias 25 e 26.11.99.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 266,91

Professor LOIS WEAVER

. Ministrará diversas oficinas, nos dias 3 a 11.7.99.

Diárias pagas: 8,5 Valor: R\$ 935,00

Professor SUZI WILSON

. Ministrará diversas oficinas, nos dias 3 a 11.7.99.

Diárias pagas: 8,5 Valor: R\$ 935,00

Professor ALI CAMPBELL

. Ministrará diversas oficinas, nos dias 3 a 11.7.99.

Diárias pagas: 8,5 Valor: R\$ 935,00

Professor GREGOR TURBYNE

. Ministrará diversas oficinas, nos dias 3 a 11.7.99.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 385,00

ELCIO BRANDÃO - Motorista

. Transportar professores e alunos da UNIRIO, em Pirai - RJ, no dia 3.2.00.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 28,64

ASSUNTOS GERAIS

VOTO DE LOUVOR

Publica-se a seguir, trecho da ata da 190ª Sessão do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade do Rio de Janeiro, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala dos Conselhos Superiores. "As Professoras MARTHA TUPINAMBA DE ULHÔA, ANA MARIA BULHÕES DE CARVALHO e REGINA LUGARINHO, Vice-Reitora, solicitaram um voto de louvor ao Técnico-Administrativo Senhor ARISTIDES ANTONIO DOMINGOS FILHO, pelo belo trabalho que o Servidor vem desenvolvendo nos

Programas de Pós-Graduação em Teatro e Música, como também sua bela atuação na CPPTA - Comissão Permanente do Pessoal Técnico-Administrativo. Colocado em votação, foi o Voto de Louvor APROVADO".

VOTO DE PESAR

Publica-se a seguir, trecho da ata da 306ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário, conjunta com a 198ª Sessão do Conselho de Ensino e Pesquisa e com a 265ª Sessão do Conselho de Curadores da Universidade do Rio de Janeiro, realizada aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, na Sala dos Conselhos Superiores. "O Senhor OSCAR GOMES DA SILVA, Presidente da ASUNIRIO, comunicou com pesar o falecimento, no dia dezoito daquele mês, do servidor técnico-administrativo, bibliotecário, Senhor JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR, vice-presidente da ASUNIRIO, que foi amigo, companheiro, um homem que dedicou a vida à UNIRIO, foi muito triste para toda a comunidade, pois JOÃO CARLOS era da Escola de Biblioteconomia que depois passou à FEFIEG. Já estava aposentado, porém continuava prestando serviço à Universidade, ele foi uma pessoa muito importante e um exemplo para todos. Disse que a missa de sétimo dia seria realizada no dia vinte e sete de dezembro na Capela do HUGG, às dez horas. Solicitou um voto de pesar para o companheiro. APROVADO. O Magnífico Reitor solicitou um minuto de silêncio em homenagem ao querido colega e amigo".

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNIRIO PARA A ESCOLHA DO REITOR E VICE-REITOR

Capítulo 1 - Da Comissão para Operacionalização do Processo Sucessório da Reitoria

Art. 1º O processo de consulta será regulamentado, coordenado e supervisionado pela Comissão para Operacionalização do Processo Sucessório da Reitoria nomeada pelos Conselhos Superiores da UNIRIO, na forma prevista na Resolução nº 2.134, de 21 de dezembro de 1999.

Parágrafo único - O processo sucessório será realizado consoante o previsto na Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, mantida pelo Artigo 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos seguintes membros titulares:

I. um representante docente de cada Centro Universitário;

II. um representante da Procuradoria Geral;

III. um representante discente;

IV. um representante do Conselho de Curadores;

V. Presidente da ADUNIRIO/Seção Sindical;

VI. Presidente da ASUNIRIO.

§ 1º. Para cada membro titular da Comissão há um suplente.

§ 2º. No ato da instalação da Comissão, em sua primeira reunião, seus membros designarão de imediato o Presidente, o Secretário e respectivos suplentes para estas funções.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I. regulamentar, coordenar e supervisionar o processo de consulta à Comunidade Universitária;

II. homologar as inscrições das chapas;

III. decidir sobre os recursos interpostos à execução do processo de consulta;

IV. credenciar fiscais;

V. estabelecer o número e os locais das seções de votação;

VI. regulamentar e organizar debates entre os candidatos;

VII. realizar a apuração dos votos;

VIII. encaminhar ao Colégio Eleitoral Especial os nomes dos candidatos a Reitor e seu respectivo Vice-Reitor que obtiveram os três maiores coeficientes de votos na consulta à Comunidade Universitária, em ordem decrescente, acompanhado de relatório final contendo os resultados gerais da consulta;

IX. divulgar os resultados gerais da consulta para a Comunidade Universitária.

X. adotar as demais providências necessárias à realização da consulta.

§ 1º. A Comissão deliberará por maioria absoluta de seus membros presentes.

§ 2º. O quorum mínimo para deliberação da Comissão é a presença da maioria absoluta de seus membros.

Capítulo II - Dos Candidatos

Art. 4º. Para efeito da consulta à Comunidade Universitária, as inscrições dar-se-ão por meio de chapa contendo os nomes dos candidatos ao cargo de Reitor e seu respectivo Vice-Reitor.

Art. 5º. Poderão inscrever-se professores titulares, professores adjuntos nível quatro ou professores portadores do título de doutor, integrantes da carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício de suas atividades por um prazo mínimo de cinco anos em Universidade Pública, sendo três deles no quadro permanente de pessoal docente da UNIRIO.

Art. 6º. A inscrição das chapas deverá ser efetuada na Secretaria dos Conselhos Superiores, por requerimento do candidato a Reitor e do respectivo candidato a Vice-reitor, dirigido ao Presidente da Comissão, instruído com os currículos e o plano de gestão universitária.

§ 1º. O período de inscrição das chapas é 3, 4 e 7 de fevereiro de 2000, de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

§ 2º. No ato da inscrição os candidatos comprometer-se-ão a respeitar estas normas.

Capítulo III - Dos Votantes

Art. 7º Poderão participar do processo de consulta à Comunidade Universitária, na qualidade de votantes:

I. docentes do quadro permanente;

II. técnicos-administrativos do quadro permanente;

III. discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação e residentes regularmente matriculados.

§ 1º. Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que tenha duas ou mais situações constituídas na forma prevista nos incisos deste artigo.

§ 2º. O votante docente que tenha duas ou mais situações constituídas na forma prevista nos incisos deste artigo vota como docente.

§ 3º. O votante técnico-administrativo que tenha duas ou mais situações constituídas na forma prevista nos incisos II ou III deste artigo vota como técnico-administrativo.

§ 4º. É vedado o voto por procuração.

Capítulo IV - Do Procedimento da Consulta

Art. 8º. A consulta à Comunidade Universitária realizar-se-á nos dias 10 e 11 de abril de 2000, através de escrutínio.

§ 1º. Para cada dia de consulta, em cada seção, será instalada uma única urna de votação.

§ 2º. Na situação excepcional em que se verifique que o nome do votante não consta das listas liberadas para a votação, o votante exercerá seu voto em separado, que será lacrado em envelope assinado pelo votante e pelo Presidente da Mesa e colocado na urna.

§ 3º. A ocorrência da situação excepcional referida no parágrafo anterior deverá constar em ata.

Art. 9º. Para a consulta à Comunidade Universitária, serão instaladas nos campi e no prédio da Reitoria mesas receptoras distribuídas em função do respectivo número de votantes e da dispersão geográfica.

§ 1º. Os campi referidos no caput do artigo são: campus Frei Caneca, campus Mariz e Barros, campus Voluntários da Pátria, campus Avenida Pasteur 296, campus Avenida Pasteur 458/ CCH e Biblioteca Central, e campus Avenida Pasteur458/CLA.

§ 2º. A votação ocorrerá nos horários de funcionamento dos campi referidos no parágrafo anterior.

Art. 10. O votante exercerá seu direito de voto na seção eleitoral em que seu nome esteja incluído, conforme listas fornecidas pela Reitoria e divulgadas nos campi pela Comissão.

§ 1º. O voto será registrado em cédulas de cor diferente para cada categoria explicitada nos incisos do Art. 7º destas normas.

§ 2º. As opções de voto na cédula estarão vinculadas às chapas.

§ 3º. Para os votantes com deficiência visual serão elaboradas cédulas especiais.

Art. 11. O sigilo do voto será assegurado por:

I. isolamento do eleitor em cabine indevassável;

II. emprego de urna que assegure a inviolabilidade da voto.

Art. 12. As mesas receptoras serão constituídas de um presidente, um primeiro mesário e um segundo mesário, além de três suplentes, indicados pela Comissão. .

§ 1º. Na falta do presidente, assumirá, pela ordem, o primeiro mesário e o segundo mesário.

§ 2º. Na falta ou ausência de um dos mesários, o suplente assumirá em lugar do mesário faltoso.

§ 3º. Ao presidente da mesa receptora cabe zelar pela integridade da urna de votação e exercer a fiscalização e o controle da disciplina no recinto em que se realiza a consulta

§ 4º. A mesa receptora só funcionará com a presença de pelo menos dois de seus membros.

§ 5º. A Comissão tem competência para proceder alterações nas mesas receptoras

Artigo 13. No recinto da votação permanecerão apenas os membros da mesa receptora, um fiscal indicado por cada uma das chapas, devidamente credenciado pela Comissão, e o votante, este último somente durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

Parágrafo Único. Não é permitida propaganda de chapas no recinto da votação.

Art. 14. Ao presidente da mesa receptora cabe a responsabilidade de receber e entregar à Comissão as urnas, devidamente lacradas, em cada dia de votação, e os documentos da seção, acompanhados da respectiva ata.

§ 1º. A listagem dos votantes será única para os dois dias da consulta.

§ 2º. No final de cada dia de consulta, as urnas devidamente lacradas, e assinadas pelos membros da mesa receptora e fiscais presentes, serão entregues a um membro da Comissão.

§ 3º. À Comissão compete o transporte das urnas e a sua guarda em local previamente determinado.

Art. 15. A mesa apuradora será composta pelos membros da Comissão e os respectivos suplentes.

Parágrafo Único. Será permitida a presença junto à mesa apuradora de até dois fiscais por chapa previamente credenciados pela Comissão.

Capítulo V - Dos Resultados

Art. 16. Para efeito do cálculo dos resultados da consulta a seguinte fórmula:

$V_n = 0.7 \times \frac{pn}{P} + 0.15 \times \frac{tn}{T} + 0.15 \times \frac{an}{A}$, onde:

V_n = coeficiente de votos obtido pela chapa n;

pn = número de votos de docentes na chapa n;
tn = número de votos de técnicos-administrativos na chapa n;
an = número de votos de discentes e de residentes na chapa n;
P = número de docentes capacitados a votar;
T = número de técnicos-administrativos capacitados a votar;
A = número de discentes e de residentes capacitados a votar.

Art. 17. Apurados os resultados da consulta na forma estabelecida no Art. 16, serão encaminhados ao Colégio Eleitoral Especial os nomes dos candidatos a Reitor e seu respectivo Vice-Reitor que obtiverem os três maiores coeficientes de votos na consulta à Comunidade Universitária, na ordem decrescente dos coeficientes de votos obtidos por chapa, para fim de organização da lista.

Parágrafo Único. Os resultados gerais da consulta, acompanhados de um relatório final da Comissão, serão encaminhados para o Colégio Eleitoral Especial e também para a Secretaria dos Conselhos Superiores visando a sua ampla divulgação para a Comunidade Universitária.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Art. 18. O integrante da Comissão que desejar participar das campanhas ou compor alguma chapa estará obrigado a apresentar, imediatamente, por escrito, ao Presidente da Comissão, seu pedido de afastamento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto no caput do artigo implicará no desligamento automático do integrante da comissão e ampla divulgação do fato à Comunidade Universitária.

Art. 19. Garantido o direito de realizar suas campanhas, ficam os candidatos e seus colaboradores obrigados a:

I. não interferir no funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;

II. garantir a integridade do patrimônio da instituição.

Parágrafo Único. A inobservância deste artigo implicará em advertência formal ao candidato, por parte da Comissão, que adotará as providências cabíveis, acompanhada de ampla divulgação na Comunidade Universitária.

Art. 20. Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição da chapa, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou da FUNDAÇÃO PRÓ-UNIRIO.

Art. 21. As chapas deverão apresentar à Comissão um relatório discriminando o tipo de despesa e a origem dos recursos até o dia 07 de abril de 2000, com o montante de gastos realizados com a campanha.

Parágrafo Único. A Comissão divulgará, sob a forma de comunicado, os relatórios recebidos, assinalando os nomes dos candidatos que não tenham cumprido a exigência referida no caput deste artigo.

Art. 22. Nos dias da realização e apuração dos resultados da consulta, serão dispensados do cumprimento das suas atividades regulares os docentes, técnicos-administrativos, discentes e residentes que sejam:

I. membros da Comissão;

II. candidatos inscritos nas chapas;

III. componentes das mesas receptoras;

IV. fiscais de chapas.

Art. 23. Poderão ser interpostos recursos contra os resultados da consulta à Comunidade Universitária no período de 17 a 19 de abril de 2000, na Secretaria dos Conselhos Superiores, de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

Parágrafo Único. Os recursos serão examinados e julgados pela Comissão no período de 24 a 25 de abril de 2000.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 25. Estas normas entram em vigor após sua aprovação pelos Conselhos Superiores.